

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Sancionador em face da FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL - PHENIX (cód. 2660). Processo MEC nº 23709.000025/2018-79.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 09/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de supervisão na fase de procedimento sancionador, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017, em face da FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL - PHENIX (cód. 2660), mantida pela ASSESB - ASSOCIACAO DE ENSINO E SERVICO SOCIAL DO BRASIL (cód. 1730), CNPJ 04.093.788/0001-89, e sediada no município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

Art. 2º Seja notificada da decisão por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC, e a intimação para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Fica designado o Coordenador-Geral de Supervisão Estratégica desta SERES/MEC para condução dos Processos Administrativos instaurados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA  
(Publicação no DOU n.º 24, de 04.02.2019, Seção 1, página 28)